



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº4.057, DE 19 DE MARÇO DE 2.014.

(Projeto de Lei do Legislativo nº005/14, de autoria do Vereador, Cleber José Pevidor da Silva)

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO ANIMAIS NOSSOS IRMÃOS.

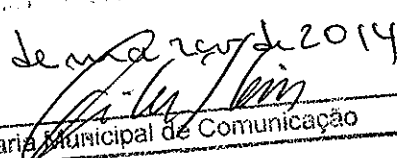
A Câmara Municipal de Lavras através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação Animais Nossos Irmãos**, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 19 de março de 2.014.


MARCOS CHEREM
Prefeito Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679,
de 08 de julho de 2012, CANCELADO que
a(o) Lei nº 4.057
foi
m.
seg.
Lavras, 19 de março de 2014

Secretaria Municipal de Comunicação

